

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PREGOEIRO ALEXANDRE TEDESCO NOGUEIRA, DESIGNADO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019, PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

POLYVIN- PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **41.664.871/0001-97**, empresa já qualificada nos autos do referido Certame, vem perante V.Exa., por seu procurador já constituído, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a desclassificou da licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

- 1- A requerente, conforme se pode aferir nos presentes autos, apresentou proposta mais vantajosa em 3 dos itens licitados, itens 1, 2 e 3, mas acabou sendo desclassificada, conforme motivo justificado no " Chat " não ter apresentado a "Declaração que a licitante não está impedida de licitar e contratar com a Cesama conforme art.9º do RILC".
- 2- Inicialmente é importante destacar que a empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. **apresentou todas as declarações exigidas no edital**, as quais abaixo transcrevemos:

Declaração- Pregão eletrônico 148/2019 UASG 925894

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 148/2019 da UASG 925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL .

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 41.664.871/0001-97, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1664871/0001-97

**POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.**

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

Declaração de Menor

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.664.871/0001-97, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Manoel Ubirajara Nogueira, como representante devidamente constituído de **41.664.871/0001-97 - POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** doravante denominado POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894 foi elaborada de maneira independente pelo POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 148/2019 UASG 925894 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Ay. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br



Declaração de Acessibilidade

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.664.871/0001-97, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Cota de Aprendizagem

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.664.871/0001-97, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.664.871/0001-97, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declarações acima, em acesso público disponível em: **DECLARAÇÕES**

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=925894&numprp=001482019&Seq=1&f_lstSrp=T&f_Uf=&f_numPrp=0&f_codUasg=925894&f_tpPregao=E&lstlCMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

2.1 Apresentou juntamente com sua proposta de preços para o fornecimento dos itens licitados as declarações transcritas a seguir:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência, seus anexos e que o objeto deste certame será entregue conforme estipulado no Edital.

Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, incluindo preço unitário global e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que os materiais serão confeccionados e entregues conforme as Normas Brasileiras (ABNT).

Declaramos estar ciente e de acordo com as condições do Edital, cujos termos são de nossa perfeita compreensão e que nossa empresa contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial.

Declarações acima, em acesso público disponível em: **ANEXO DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=925894&numprp=001482019&Seq=1&f_lstSrp=T&f_Uf=&f_numPrp=0&f_codUasg=925894&f_tpPregao=E&lstlCMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

1664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

Polyvin

A marca faz a qualidade

2.2 Apresentou também, conforme tela abaixo e solicitação do Sr Alexandre Tedesco Nogueira – Pregoeiro do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos (DELIC) do CESAMA, durante a fase de análise da proposta de preços, a declaração do Art. 9 . Anexo do Edital:

----- Mensagem encaminhada -----

De: DELIC - Alexandre <anogueira@cesama.com.br>
Para: Shirley <shirley_cristina@cesama.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 12:41:28 GMT-3
Assunto: Re: POLYVIN PROPOSTA PREGÃO 148 2019

Senhor fornecedor, peço a gentileza de nos enviar a declaração do Art 9º, Anexo de nosso Edital

Att

Alexandre

Em 19/02/2020 10:21, Shirley escreveu:

| De: Polyvin - Plásticos e Derivados
Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 9:55
Assunto: [licita@cesama](mailto:licita@cesama.com.br)

Alexandre Tedesco Nogueira
Pregoeiro
Departamento de Licitações e
Assessoria de Contratos (DELIC)
(32) 3692-9200 / 3692-9201



41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Polyvin

A marca faz a qualidade



UBERABA/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL CESAMA JUIZ DE FORA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.664.871/0001-97, com sede na Avenida Coronel Cacildo Arantes, 241, Parque Hilea, na cidade de Uberaba-MG, CEP: 38055-020, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. Shirley Cristina de Souza, Brasileira, Casada, Divorciada, portadora do RG MG nº 8.860.829 - SSP/MG, e do CPF nº 039.701.506-20, declara sob as penas da lei, para fins de disposto no art. 9º de Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 58 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Shirley Cristina de Souza

SHIRLEY CRISTINA DE SOUZA

PROCURADORA

CPF: 039.701.506-20 RG: MG-8.860.829 SSP/MG

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA

CNPJ Nº 41.664.871/0001-97

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055-020

UBERABA - MG

- 3- Além de todas as declarações apresentadas, a empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA apresentou as certidões da empresa, das esferas municipal, estadual e federal em situação regular, **sem nenhuma ocorrência de impedimentos** conforme consta nos autos do processo licitatório.

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

- 4- Enfim, do ponto de vista prático, sob a ótica dos interesses da administração pública, quando todas as declarações e certidões foram apresentadas, e o teor das mesmas permite-se aferir e comprovar que a empresa encontra-se regular em TODAS AS ESFERAS, entende-se que a empresa POLYVIN não possui impedimentos de licitar também com o próprio órgão detentor do registro de preços.

4.1 O lapso temporal do envio da declaração do art. 9º do RILC, durante a fase de análise da proposta de fornecimento dos itens do Pregão Eletrônico é fato irrelevante pois não causou nenhum prejuízo ao certame. Os aspectos acima abordados demonstram a idoneidade da empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, e estes sim, possuem tanta relevância que a questão temporal foi suprimida quando o próprio Sr. Pregoeiro Alexandre Tedesco Nogueira enviou e-mail a POLYVIN solicitando o envio da declaração, ao qual foi devidamente atendido.

- 5- Outro aspecto a ser considerado com a desclassificação da recorrente, conforme se pode aferir nos documentos apresentados nos autos, de pronto implicará num custo a maior da ordem de R\$ 71.360,64 (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), diferença tão superlativa, que certamente implicará em prejuízo para a empresa Licitante e aos cofres públicos.

MAPA DE PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA				LICITANTE CONVOCADO	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC OCRES JE COLETOR SANITÁRIO DN 100MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, EXTRUDADO, DE COR OCRES, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 7362-1 E NBR 7362-2, PARA COLETORES DE ESGOTOS. PARA CADA TUBO, DEVERA SER FORNECIDO UM ANEL DE BORRACHA NITRILICA OU NEOPRENE CORRESPONDENTE, OU JEI OU JERI. NBR ATUALIZADA	METRO	12798	R\$ 8,54 (POLYVIN)	R\$ 109.294,92 (POLYVIN)	R\$ 10,00 (ASPERBRAS)	R\$ 127.980,00 (ASPERBRAS)

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TUBO PVC OCRE JE COLETOR SANITÁRIO DN 150MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, EXTRUDADO, DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 7362-1 E NBR 736 2-2, PARA COLETORES DE ESGOTOS. PARA CADA TUBO, DEVERA SER FORNECIDO UM ANEL DE BORRACHA NITRILICA OU NEOPRENE CORRESPONDENTE, OU JEI OU JERI. NBR ATUALIZADA	METRO	13866	R\$ 16,14 (POLYVIN)	R\$ 223.797,24 (POLYVIN)	R\$ 18,90 (CORR PLASTIK)	R\$ 262.067,40 (CORR PLASTIK)
3	TUBO PVC OCRE JE COLETOR SANITÁRIO DN 200MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE PVC, EXTRUDADO, DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 7362-1 E NBR 736 2-2, PARA COLETORES DE ESGOTOS. PARA CADA TUBO, DEVERA SER FORNECIDO UM ANEL DE BORRACHA NITRILICA OU NEOPRENE CORRESPONDENTE, OU JEI OU JERI. NBR ATUALIZADA	METRO	9540	R\$ 28,49 (POLYVIN)	R\$ 271.794,60 (POLYVIN)	R\$ 30,00 (CORR PLASTIK)	R\$ 286.200,00 (CORR PLASTIK)
VALOR TOTAL					R\$ 604.886,76	VALOR TOTAL	R\$ 676.247,40
						DIFERENÇA	-R\$ 71.360,64

6- É importante destacar que o interesse público deve sempre se sobrepor ao privado, sendo certo ainda que nos tempos atuais, neste país de tantos absurdos e prejuízos para o erário público, há uma tendência em se tornar os processos licitatórios menos formalistas, buscando-se sempre o interesse público e a finalidade do certame do que o cumprimento formalismo exacerbado, mormente nestes tempos de amplo acesso à internet e aos meios de comunicação.

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

- 7- Essa premissa está bem delineada no Decreto Federal 5.450/05, onde se regulamenta o pregão em sua forma eletrônica na órbita federal, exatamente no art. 25, § 4º, onde se dispõe que: **“para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova”**.
- 8- Referida norma, atenta ao princípio da supremacia do interesse público em detrimento do formalismo, permite ao Pregoeiro que realize o saneamento de falhas na própria sessão de habilitação, verificando, por exemplo, de ofício na Internet, documentos necessários à habilitação.
- 9- O Pregoeiro deve usar seu poder discricionário e a sua capacidade de interpretação e integração do arcabouço de normas disponíveis no ordenamento jurídico para aferir as melhores soluções para a Administração Pública, de sorte que no caso concreto a desclassificação da requerente, e repita-se, tal fato implicará num **custo adicional de R\$ 71.360,64** (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para o erário público, hipótese que poderá, por exemplo, expor V.Sa. , a empresa licitante e seus administradores até mesmo a uma eventual Ação Civil Pública ou a uma Ação Popular, visando o ressarcimento dos prejuízos.
- 10-Todos os procedimentos inerentes as licitações públicas devem prestigiar a ampliação da competitividade, pois a busca da efetiva economia aos cofres públicos é um fim a ser perseguido. O pregoeiro, portanto, deve sempre laborar em favor da ampliação da disputa, salvaguardando o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11-O legislador estabeleceu a licitação como o procedimento destinado a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que preencherem os requisitos legais , de sorte que não é função do Pregoeiro se apegar a detalhes e formalismos exacerbados para restringir a competitividade do Certame, ignorando os princípios da eficiência, da probidade administrativa e da economicidade, que devem nortear a conduta daquele que conduz o processo licitatório.

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

UBERABA - MG

Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG
Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

12-A boa doutrina trata o tema da seguinte forma:

" princípio do formalismo moderado" consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto às formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo"(MEDAUER, Odete. Direito Administrativo.

13- O Tribunal de Contas da União vaticina que:

"É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)

14- O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem rechaçado procedimentos deletérios de Pregoeiros que, com base em filigranas jurídicas, restringem indevidamente os processos de Licitação:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. DOCUMENTO DECLARADO SEM AUTENTICAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. PRECEDENTES.1. Esta Corte Superior possui entendimento de que não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/1993. Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes.2. Agravo interno a que se nega provimento." (AgInt no REsp 1620661/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/08/2017, DJe 09/08/2017) (grifo nosso)

41664871/0001-97

POLYVIN PLÁSTICOS E

DERIVADOS LTDA. Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Parque Hilea – CEP: 38055-020 – Uberaba/MG

AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055 - 020

Tel.: (34) 3319-1700 Fax: (34) 3319-1701 polyvin@polyvin.com.br

UBERABA - MG

Polyvin

A marca faz a qualidade

Isto posto, a requerente pede seja conhecido e provido o seu Recurso, para fins de revogar a decisão que a desclassificou do Pregão Eletrônico em epígrafe, adjudicando-lhe os itens da licitação em que apresentou proposta mais vantajosa.

Caso contrário, requer seja o presente Recurso submetido ao órgão superior, para a devida apreciação e provimento, que se reitera.

Termos em que, pede deferimento.

UBERABA/MG, 20 de março de 2020.

Shirley Cristina de Souza

SHIRLEY CRISTINA DE SOUZA

CPF 039701506-20 RG MG 8.860.829

PROCURADORA

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA

CNPJ Nº 41.664.871/0001-97

41664871/0001-97

**POLYVIN PLÁSTICOS E
DERIVADOS LTDA.**

**AV. CEL. CACILDO ARANTES, 241
PARQUE HILEA - CEP 38055-020**

UBERABA - MG